

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018  
PROCESSO N.º 23500.000156.2018-92**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 06/2018, publicada do D.O.U. no dia 17/10/2018, processo n.º 23500.000156.2018-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de bens de consumo e permanentes de TI e eletrônica para o Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

05.022.996/0001-50 - CREATIVE INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	TECLADO MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	130	R\$ 89,00	R\$ 11.570,00

Marca: Multilaser  
Fabricante: Multilaser  
Modelo/Versão: TC211

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Teclado para microcomputador padrão ABNT2 com as seguintes especificações mínimas: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Funções para controle rápido de funções multimídia - Anti ghosting - sistema de iluminação do backlight (com no mínimo 10 modos de luz e possibilidade de desativação) Teclas WASD comutáveis - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis e ajustáveis Modelo de referência: Teclado Gamer Redragon Karura, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

61	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK	UNIDADE	3	R\$ 5.999,00	R\$ 17.997,00
----	----------------------------------	---------	---	--------------	---------------

Marca: Acer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Fabricante: Acer

Modelo/Versão: Nitro5An515-51

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK. Especificação técnica mínima do notebook: PLACA DE VÍDEO: Pipelines: 768 Velocidade do núcleo da placa de vídeo: 1493 – 1620 (Boost) MHz Velocidade da memória: 7000 MHz Largura do barramento de memória: 128 bits Tipo de memória: GDDR5 Capacidade da memória: 4GB Consumo: 70 Watt PROCESSADOR: Número de núcleos:4; Número de threads:8; Frequência base: 2.80 ghz Cache:6MB Capacidade máxima de memória: 64 MB Tipos de memória: DDR4- 2400; Modelo de referência: i7-7700HQ Kaby Lake; MEMÓRIA RAM: 16 GB Memória DDR4 (2400 MHZ); SSD:256GB; TELA (LCD): 15.6" IPS FULLHD 16:9 (1920x1080p) LED-Backlit Matte; TECLADO: Padrão ABNT2.

**Total do Fornecedor: R\$ 29.567,00**

**Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **não podendo ser prorrogada.**

**3.2. Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

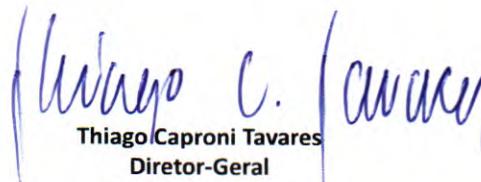
**Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Thiago Caproni Tavares**  
Diretor-Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Dados do Licitante:

Razão Social: *Creative Informática Ltda*  
CNPJ: *05.022.996/0001-50*  
Ass. representante: *[assinatura]*  
Nome legível: **Euromar São José**  
Função/Cargo: **Representante Legal**  
CPF: *739.606.086-91*



**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
Rua Curitiba, 1665 - Bairro de Lourdes - BH - MG - CEP: 30170-122 - Tel.: (31) 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
EUROMAR SAO JOSE

Etiqueta Nº: 1914676310. Belo Horizonte, 20/02/2019 15:20:10  
Em testª da verdade, Ricardo Tadeu Silveira Do Carmo, Dou fe.  
[878560-014] - EMOL: 5,30 TFPJ: 1,65 ISSQN: 0,25 TOT: 7,20

VERIFIQUE A AUTENTIDADE DESTA FIC NO SITE WWW.PORFIC.MG

